



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 33/94.

"Dispõe sobre autorização para re
composição dos subsídios dos senho
res Vereadores e da outras provi-
dências."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representan-
tes decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente
autoriza a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. Vereaa-
dores conforme a Resolução nº 13/92, de 22.12.92, referente ao
Mês de Novembro de 1994, no percentual de 2,82(dois inteiros e
oitenta e dois centésimos por cento), elevando os subsídios para
R\$231,10(duzentos e trinta e hum reais e dez centavos) como par-
te fixa, e R\$231,10(duzentos e trinta e hum reais e dez centavos
) , como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica estabelecido que a reunião extra-
ordinária no mês de Novembro de 1994 será paga no valor de R\$46,
22(quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º- O Sr. Presidente perceberá 2/3(dois terços) a
mais como verba de representação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM, 01/DEZEMBRO/1994.

Jairo D. Carvalho
JAIRO D. CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETÁRIO